



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 002/2023 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.058.388,14 (Dois milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), no orçamento geral do município.

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 002/2023, que tem por objetivo autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, A Relatora apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DA RELATORA ||

Pela **admissibilidade da proposição.**

PARECER DA COMISSÃO:

Pela **admissibilidade total da proposição.**

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.


JOSNEI ROSA
Presidente

CRISTINA BALESTRA
Relatora



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

BETO SOARES

Membro

CHIQUINHO DO POVO

Membro

EDIVALDO JUNINHO

Membro

GILMAR LEONARDI

Membro

MARCIO BOSA

Membro

VALDIR COSTA

Membro

ROBERTO LEAL

Membro

RONES RIBAS MACHADO

Membro



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

VOTO DA RELATORA

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Legislativo 002/2023, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 26 de Janeiro de 2023

CRISTINA BALESTRA

Relatora

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br